



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

PROCESSO PMP nº 12190/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022, pelo presente instrumento, as partes que subscrevem ao final, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIEDADE**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.457/0001-59, com sede à Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, na cidade de Piedade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO**, portador da identidade RG nº 26.447.336- X, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.417.138-62, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a Instituição **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.022.967/0001-01, com endereço na cidade de Piedade, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 154, com estatuto arquivado no Tabelião de Notas e Protestos de Piedade, 05 de novembro de 2008, sob nº 01549/2056, neste ato representada por seu provedor **JOSÉ EDUARDO TALIANI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.831.551-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 046.908.118-06, doravante denominada ENTIDADE, celebram o presente **TERMO ADITIVO** do instrumento de **TERMO DE COLABORAÇÃO** nº 01/2019, nos termos da legislação pertinente, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...) §1º Por força do Aditamento nº 02/2022, fica o Objeto do Convênio (*serviços de Pronto Atendimento*) acrescido de serviços de Médico Pediatra 24 (vinte e quatro) horas, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, pelo período de 01 (um) mês, com efeitos desde a data do pedido de acréscimo, qual seja, dia 10 de janeiro de 2022.

376
E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Rauli Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...) §1º Por força do Aditamento nº 02/2022, que acresceu serviços de *Médico Pediatra* 24 (vinte e quatro) horas, fica acrescido o ajuste da quantia de R\$ 100.485,00 (cem mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) para o período inicial da prestação dos serviços, conforme §1º da CLÁUSULA PRIMEIRA, ou seja, 01 (um) mês.

E por estarem as partes justas e acertadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE
José Eduardo Taliani
Provedor

TESTEMUNHAS:

I)

Nome completo: *Eliete Moreira Teodoro da Silva*

CPE: 189.167.468-41

II)

Nome completo: *Fátima Cândida Pereira Pomarques*

CPE: 429.558.276-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 13.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

37
3

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE

CONTRATO Nº: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2019

OBJETO: Pronto atendimento.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 13.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

378
B

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piedade, 18 de janeiro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praca Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 16.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8800
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

379
3

Pela contratada:

Nome: JOSÉ EDUARDO TALIANI

Cargo: PROVEDOR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE

CPF: 046.908.118-06

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

(Handwritten mark)

